

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Aprovação da Reabertura do Plano Municipal de Assistência Social/PMAS e Aprovação dos Recursos Emergências do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS para Município de Carapicuíba no âmbito do Serviço Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº. 1.968 de 19/12/1996 alterada pela Lei Municipal de nº **3.427, de 27 de Dezembro de 2016** de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com redação dada pela Lei Federal nº 12.435, de 06/07/2011, compete aos Estados destinar recursos financeiros as Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos Benefícios Eventuais, mediante critérios estabelecido pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS nº 043, de 17 de dezembro de 2021, que aprova os critérios e prazos para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de assistência Social no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP nº 029, de 26 de agosto de 2021, que aprova a ampliação dos recursos financeiros para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, com a transferência do Fundo Estadual de assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, no exercício de 2021;

Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

CONSIDERANDO a Portaria CIB nº 22, de 10 de dezembro de 2021, que pactua os critérios e prazos para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Deliberação do CONSEAS/SP de nº 027, de 24 de maio de 2022;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742 de 1993 – LOAS, art 30 inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento e a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, em reunião extraordinária realizada em 08 de junho de 2022, registrado na ata de nº 10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reabertura do Plano Municipal de Assistência Social/PMAS e os Recursos Emergências do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS para Município de Carapicuíba no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade rede direta para o exercício 2022, a ser repassado conforme tabela abaixo:

Benefícios Eventuais	R\$ 162.337,27
Baixas temperaturas	R\$ 70.000,00
Aprimoramento da Gestão do Cadúnico	R\$ 188.885,00

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 08 de junho de 2022.

Wellington Cosmo

Wellington de Almeida Cosmo